



**ERRATA N°01/2018**

**REGULAMENTO DO ÍNDICE MUNICIPAL DE QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE - IQM  
2018**

A Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, vem por meio deste, tornar público errata ao Regulamento do Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente – IQM 2018:

**1. DO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE COLETA DE DADOS**

**ONDE SE LÊ:**

**Pág. 01 item 1.3** Após acessar o ambiente virtual da SEMA, o município deve realizar o *download* do **Formulário de Coleta de Dados dos artigos 18 ou 18-A do Decreto N° 32.483/2017**, preencher e enviá-lo, junto às devidas documentações comprobatórias (conforme Item 2). O período para cadastro do município no site da SEMA e envio de toda a documentação será do dia **23 de março até 23 de maio de 2018**. A partir desta data, o Sistema IQM será bloqueado para o recebimento da documentação.

**LEIA-SE:**

**Pág. 01 item 1.3** Após acessar o ambiente virtual da SEMA, o município deve realizar o *download* do **Formulário de Coleta de Dados dos artigos 18 ou 18-A do Decreto N° 32.483/2017**, preencher e enviá-lo, junto às devidas documentações comprobatórias (conforme Item 2). O período para cadastro do município no site da SEMA e envio de toda a documentação será do dia **23 de março até 23 de maio de 2018**, sendo o sistema bloqueado para o recebimento da documentação. **De 24 a 30 de maio**, a Sema receberá em sua sede a documentação digitalizada pendente dos municípios inscritos no período acima mencionado apenas.

**2. DAS CONDIÇÕES PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

**ONDE SE LÊ:**

**Pág. 01 item 2.4** A documentação comprobatória, junto ao **Formulário de Coleta de Dados do art. 18 ou 18-A** devidamente assinado, deverá ser encaminhada exclusivamente pelo Sistema IQM, disponibilizado no site da SEMA ([www.sema.ce.gov.br](http://www.sema.ce.gov.br)).

**LEIA-SE:**

**Pág. 01 item 2.4** A documentação comprobatória, junto ao **Formulário de Coleta de Dados do art. 18 ou 18-A** devidamente assinado, deverá ser encaminhada pelo Sistema IQM, disponibilizado no site da SEMA ([www.sema.ce.gov.br](http://www.sema.ce.gov.br)). Quando ocorrência de dúvida durante a análise técnica da documentação comprobatória entregue, o técnico poderá coletar documentação complementar com o município pelo sistema da Sema até o **dia 16 de julho de 2018**.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria do Meio Ambiente

#### 4. DA VISITA TÉCNICA PARA VERIFICAÇÃO LOCAL DOS REQUISITOS

**ONDE SE LÊ:**

**Pág. 02 item 4.2** Os municípios serão visitados para verificação local dos requisitos, conforme **Cronograma de Visitas Técnicas**, que será publicado no site da SEMA a partir do **29 de maio de 2018**.

**LEIA-SE:**

**Pág. 02 item 4.2** Os municípios serão visitados para verificação local dos requisitos, conforme **Cronograma de Visitas Técnicas**, que será publicado no site da SEMA a partir do **04 de junho de 2018**.

#### 5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA APURAÇÃO DE DADOS DO IQM

**ONDE SE LÊ:**

**Pág. 02 item 5.1** O resultado da pontuação relativa a análise técnica da Sema, será divulgado no site da SEMA ([www.sema.ce.gov.br](http://www.sema.ce.gov.br)) a partir do dia **12 de julho de 2018**.

**LEIA-SE:**

**Pág. 02 item 5.1** O resultado da pontuação relativa a análise técnica da Sema, será divulgado no site da SEMA ([www.sema.ce.gov.br](http://www.sema.ce.gov.br)) a partir do dia **17 de julho de 2018**.

#### ANEXO II

**ONDE SE LÊ:**

#### **CRONOGRAMA DO IQM 2018**

DATA	ATIVIDADE
30 de janeiro até 22 de março	I Seminário Regional de Gestão Ambiental Compartilhada para os Governos Locais – GEAC 2018
31 de janeiro	Divulgação dos Formulários de Coleta de Dados dos artigos 18 e 18-A e do Regulamento do IQM 2018
23 de março até 23 de maio	Cadastro do município e envio do Formulário de Coleta de Dados e da documentação comprobatória
28 de maio	Divulgação do cronograma de visita técnica
29 de maio até 05 de julho	Visita técnica <i>in loco</i>
12 de julho	Divulgação do resultado
17 de julho	Encerramento do prazo de recurso do município
31 de julho	Envio do resultado final para o IPECE



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria do Meio Ambiente

LEIA-SE:

**CRONOGRAMA DO IQM 2018**

DATA	ATIVIDADE
30 de janeiro a 28 de março	I Seminário Regional de Gestão Ambiental Compartilhada para os Governos Locais – GEAC 2018
31 de janeiro	Divulgação dos Formulários de Coleta de Dados dos artigos 18 e 18-A e do Regulamento do IQM 2018
23 de março a 23 de maio	Cadastro do município e envio do Formulário de Coleta de Dados e da documentação comprobatória
24 a 30 de maio	Entrega da documentação comprobatória pendente dos municípios inscritos até 23.05.2018
04 de junho	Divulgação do cronograma de visita técnica
05 de junho a 13 de julho	Visita técnica <i>in loco</i>
17 de julho	Divulgação do resultado
18 de julho	Início do prazo para apresentação de recurso do município quanto ao resultado
23 de julho	Encerramento do prazo de recurso do município
30 de julho	Resultado da avaliação de recursos apresentados
31 de julho	Envio do resultado final ao IPECE

**ANEXO III**

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO FORMULÁRIO DE COLETA DE DADOS DO ARTIGO 18-A**

**I.1. Constituição do Consórcio Público para Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e definição da legislação uniforme para a gestão**

ONDE SE LÊ:

d) Comprovar com anexo da lei de constituição do consórcio público ou lei específica.

LEIA-SE:

d) Comprovar com anexo da lei, ou do instrumento jurídico de constituição do consórcio público, minuta de lei específica ou lei específica (ou minuta).



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria do Meio Ambiente

**I.5. Afetação do uso de uma ou mais áreas para Central Municipal de Resíduos**

**ONDE SE LÊ:**

a) Formalização jurídica do uso da área por Decreto ou Portaria Municipal, afetando uso de área pública ou desapropriada.

**LEIA-SE:**

a) Formalização jurídica do uso da área por Decreto, Portaria Municipal ou anuência do município, afetando uso de área pública ou desapropriada.

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE REVISÃO DO FORMULÁRIO DE COLETA DE DADOS DO ARTIGO 18-A**

**ONDE SE LÊ:**

1º ANO - REQUISITOS VERIFICADOS	CUMPRIU	NÃO CUMPRIU
I.1.d) Instituição da taxa de resíduos sólidos domiciliares		

**LEIA-SE:**

1º ANO - REQUISITOS VERIFICADOS	CUMPRIU	NÃO CUMPRIU
I.1.d) Previsão da instituição da taxa de resíduos sólidos domiciliares		